



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL



Ofício n.º 4812-CG/15

Referências: Ofícios nº 001819/2015 e nº 001985/2015, do GAPRE/SEG/TCE

Salvador, 23 de dezembro de 2015.

"PM e Comunidade na corrente do bem"

**A Sua Excelência a Senhora
CAROLINA MATOS ALVES COSTA
Conselheira Relatora
Tribunal de Contas do Estado da Bahia**

Assunto: Resposta à Notificação TCE/007741/2015

Senhora Conselheira,

1. Cumprimentando-a cordialmente, apresento a V. Ex.^a a consideração a seguir listada e os esclarecimentos julgados pertinentes ao Processo nº TCE/007741/2015, – Auditoria Operacional – Sistemática de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2012-2015 e de elaboração do Plano Plurianual 2016-2019, notadamente quanto às recomendações direcionadas “ÀS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO”.

2. Preliminarmente, convém destacar o fato de que, consoante definição havida em reunião convocada por essa Corte de Contas, em 11.11.2015, na sede desse órgão de controle externo, com a presença de representantes do Gabinete do Senhor Governador, da Auditoria Geral do Estado, da Casa Civil e da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), para tratar do assunto em referência, fora discutido e definido, dentre outras coisas, que caberia ao Governo do Estado consolidar e encaminhar um único Plano de Ação para as recomendações constantes no Relatório de Auditoria ao processo em epígrafe.

DOC: 0504151006823

DATA: 29 / 12 / 2015

Joscelene Santos SD/PM
Mat. 30.338.652-1

ASS:

HORA: 12:00

1.363



3. Decerto, em atenção à NOTIFICAÇÃO desse Egrégio Tribunal de Contas, este Comando Geral aclara o quanto se segue acerca das recomendações constantes do Relatório da citada auditoria operacional:

3.1. RECOMENDAÇÃO: Elaborar demonstrativo que evidencie os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social

4. Em conformidade com os artigos 3º, 5º e 10 do Decreto Estadual nº 16.014, de 20.03.2014, o processo de escuta social do PPA 2016-2019, fora coordenado conjuntamente pelas Secretarias de Planejamento (SEPLAN) e de Relações Institucionais (SERIN) e contemplou, dentre outras ações, a sistematização, a análise das propostas, a inserção no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (Fiplan), a elaboração dos compromissos e as necessárias devolutivas à sociedade.

5. No particular à recomendação em questão, tem-se que, a partir das informações do Fiplan, a SEPLAN irá elaborar e publicar em seu site o Demonstrativo do Atendimento das Propostas da Escuta Social no PPA, detalhando, por Proposta, as metas associadas ao atendimento ou as justificativas do não atendimento, com o seguinte prazo previsto para a ação: Dezembro/2015.

6. De igual sorte, o mencionado demonstrativo será disponibilizado pela área sistemica estadual como relatório do Fiplan, com opção de filtro por órgão/entidade, com prazo estabelecido para Fevereiro/2016.

6.1. RECOMENDAÇÃO: Designar e atribuir competências, no âmbito da secretaria/órgão/entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA

7. No âmbito da Secretaria da Segurança Pública, foi designado, pelo Exmo. Sr. Secretário, grupo de Trabalho para a elaboração dos compromissos,

metas, iniciativas e indicadores do Plano Plurianual Participativo PPA 2016-2019, conforme Portaria nº. 268, de 13 de abril de 2015, da SSP.

8. No particular à PMBA, a Lei Estadual nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014, que reorganiza a Instituição, atribuiu ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, dentre outras, a finalidade de elaboração do planejamento das políticas públicas e estratégias institucionais, de acompanhamento e gestão das atividades governamentais.

8.1. RECOMENDAÇÃO: Ofertar capacitações específicas relacionadas à metodologia para construção de programas e para definição de indicadores, voltados à área de atuação da secretaria/órgão/entidade, aos participantes do processo de elaboração do PPA

9. A elaboração do PPA 2016-2019 assumiu uma dimensão estratégica, cuja Matriz Programática tem organização transversal, de modo a destacar a visão do governo sobre um tema, não sendo apenas reflexo de uma setorial.

10. Considerando esse aspecto e, especialmente, a expertise da SEPLAN à matéria, além da existência de uma estrutura dotada à realização de capacitação específica a servidores do Estado, é possível asseverar que a PMBA promoverá, em parceria com a SEPLAN, o atendimento regular da necessidade ora recomendada, dentro de um calendário anual prudente.

10.1. RECOMENDAÇÃO: Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA

11. Para o processo de elaboração do PPA 2016-2019, a PMBA se fez representar perante a área sistêmica estadual por servidores lotados no Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão com a competência específica para coordenar o processo e socializar as demandas de atendimento para todas as áreas de atuação da Instituição.

12. No que pertine à definição de núcleo permanente de técnicos, ressaltamos que a Instituição está envidando esforços para normatizar e estabelecer no âmbito PM, e por área de atuação, todas as atribuições afetas ao PPA 2016-2019, que, indubitavelmente, serão desenvolvidas em estreita ligação com a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da SSP e a Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE) da SEPLAN.

12.1. RECOMENDAÇÃO: Definir, no âmbito das secretarias/órgãos/entidades, responsáveis pela produção de estudos/diagnósticos que suportem a elaboração dos compromissos, metas e entregas/iniciativas do PPA

13. A Lei Estadual nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que instituiu, no âmbito do Estado da Bahia, o Sistema de Defesa Social (SDS) e o programa **Pacto pela Vida**, estabelece em seu artigo 10, inciso VI, competência ao **Comitê Executivo do Pacto pela Vida** para realização, através das Câmaras Setoriais, de estudos e projetos que visem ao aprimoramento das ações relativas ao Programa.

14. No mesmo diploma legal, o art. 6º impõe que os órgãos setoriais do Sistema "adotarão as práticas de planejamento integrado [...], incorporando como diretriz a realização de consultas públicas ou utilização de outros meios que garantam a efetiva participação popular", inserindo no rol dos órgãos setoriais que integram o SDS, além de outras Secretarias, a da Segurança Pública.

15. Nesse contexto, a Polícia Militar, para fins de emprego das suas ações voltadas à preservação da ordem pública, está sujeita à orientação, planejamento e controle operacional da Secretaria da Segurança Pública. De igual modo, a definição dos responsáveis pela produção de estudos/diagnósticos que suportem a elaboração dos compromissos, metas e entregas/iniciativas do PPA, serão realizados em estreita ligação com a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da SSP e a Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE) da SEPLAN, motivo pelo qual procederá a normatização estabelecendo, por área de atuação, todas as atribuições e responsabilidades relacionadas à presente demanda.

15.1. RECOMENDAÇÃO: Elaborar estudos/diagnósticos territorializados da realidade do Estado, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, contendo, dentre outros aspectos: análises do público alvo a atender, análises do contexto econômico regional, análises dos condicionantes ambientais, análises das capacidades de gestão local, análises da participação social. Tais estudos/diagnósticos devem ser estruturados de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e regionalizações para cada compromisso assumido

Para a recomendação em epígrafe, tem-se o mesmo esclarecimento do item anterior.

15.2. RECOMENDAÇÃO: Formalizar as informações dos indicadores do PPA, de forma a conter, pelo menos: natureza do indicador (resultado ou efeito), índices de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis

16. Em conformidade com a definição governamental, as informações requeridas acerca dos indicadores dos Programas do PPA estão formalizadas em anexo específico do Projeto de Lei do PPA 2016-2019.

17. RECOMENDAÇÃO: Sistematizar dados e informações que subsidiem a elaboração/seleção de indicadores para os programas do PPA

18. Em conformidade com a definição governamental, será instituído, no âmbito da área sistemica, o Grupo Técnico – Indicadores de Planejamento e Gestão Estratégica (GT-IPGE), com atribuições e competências para atuar em todas as atividades desenvolvidas para a definição, coleta de dados e sistematização de informações, produção e divulgação de indicadores utilizados no ciclo do planejamento e gestão estratégica, de caráter permanente, constituído por integrantes da SEPLAN e de órgãos e entidades que realizem atividades correlatas em âmbito setorial.

18.1. RECOMENDAÇÃO: Aumentar a oferta de capacitação relacionada à metodologia de construção de indicadores, voltados à área de atuação da secretaria/órgão/entidade

19. Nesse particular, a Instituição já envidou esforços no sentido de viabilizar, junto SEPLAN, a promoção de cursos relacionados à construção de indicadores, tendo, no mês em curso, capacitado 53 (cinquenta e três) servidores das suas diversas áreas de atuação.

19.1. RECOMENDAÇÃO: Definir os responsáveis pela validação dos dados registrados/informados sobre a execução física das ações orçamentárias

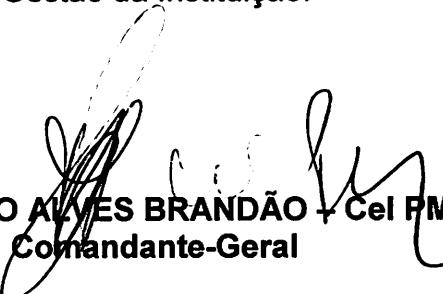
20. Acerca do processo de validação dos dados lançados no Fiplan é realizado em estreita parceria com a SSP e a SEPLAN. Os dados sobre a execução física das ações orçamentárias são coletados e monitorados pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Instituição, junto às suas unidades executoras, e devidamente lançados no FIPLAN.

21. Desta forma, dentro da estrutura da PMBA, estão definidos os responsáveis pela validação dos dados registrados/informados sobre a execução física das ações orçamentárias.

21.1. RECOMENDAÇÃO: Registrar/informar tempestivamente as informações de execução física das ações orçamentárias

22. O registro e o lançamento das informações sobre a execução física das ações orçamentárias são realizados tempestivamente, no Fiplan, pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Instituição.

Respeitosamente,


ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM
 Comandante-Geral

TCE - PROTOCOLO GERAL	
RECEBIDO	11/01/2015
EM	MARQUES
LUANA C. DOS REIS	
TCE - INOVA	

RAAS